

MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA, ESTADO DE PERNAMBUCO - ATA DA REUNIÃO DE JULGAMENTO DO PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 002/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2021.

Às 11h00min (onze horas) do dia 23 (vinte e três) de abril do corrente ano de 2021 (dois mil e vinte e um), reuniram-se na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Santa Filomena, Estado de Pernambuco, o Pregoeiro Paulo Afonso de Lima Gomes, a Equipe de Apoio composta pelos membros Carlos Alberto de Souza Macedo e Júnior de Souza Pereira, designados pela Portaria nº 018/2021, objetivando conduzir a sessão do Pregão (Presencial) nº 002/2021, que teve como objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados voltados para o acompanhamento e fiscalização de obras e serviços de engenharia a serem realizados no Município de Santa Filomena-PE, bem como, a elaboração de projetos básicos, planilhas orçamentárias e pareceres técnicos. **Aberta** a reunião, compareceram para participar do presente certame licitatório as seguintes empresas: a) CARLOS MAGOMANTE DA SILVA JUNIOR - EPP (CNPJ nº 28.730.525/0001-00), através de seu Representante Legal o Sr. Carlos Magomante da Silva Júnior (CPF nº 007.445.524-94), munido dos envelopes de proposta de preços e de habilitação, bem como da declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação e demais documentos exigidos para realização do credenciamento, conforme disposto no edital; b) ROCHA QUIRINO ENGENHARIA EIRELI - ME (CNPJ nº 38.131.155/0001-30), através de seu Representante Legal o Sr. Jefferson Bruno Alves Fonsêca Almeida (CPF nº 098.614.064-33), munido dos envelopes de proposta de preços e de habilitação, bem como da declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação e demais documentos exigidos para realização do credenciamento, conforme disposto no edital; **Por** determinação do Pregoeiro foi aberto diligência e feita a consulta no site www.portaldatransparencia.gov.br, para averiguação de possível empresa inidônea em licitar com o poder público, onde nenhum óbice foi constatado. **Em** seguida, após a apresentação da declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação pelos licitantes participantes, foi constatado que os licitantes comprovaram ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para efeito de obtenção dos privilégios da Lei Complementar 123/2006, nos exatos termos do item 6.0 do instrumento convocatório. **Em** análise aos documentos apresentados pelas empresas quanto ao credenciamento, em atendimento ao item 5.0 do Edital, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio verificaram que os licitantes atenderam os requisitos para credenciamento. **Ato contínuo**, analisando os envelopes de proposta de preços e achado de acordo com as exigências contidas no Edital, bem como, constatada a sua inviolabilidade, os mesmos foram rubricados pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos representantes das empresas. **Proseguindo**, passou o Pregoeiro à abertura dos envelopes contendo as propostas de preço (valor global), conforme discriminado abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. MÁX. PERMITIDO	VALOR TOTAL. MÁX. PERMITIDO	VALOR UNIT. CARLOS MAGOMANTE	VALOR TOTAL CARLOS MAGOMANTE	VALOR UNIT. ROCHA QUIRINO	VALOR TOTAL ROCHA QUIRINO
------	-----------	-------	--------	----------------------------	-----------------------------	------------------------------	------------------------------	---------------------------	---------------------------

01	Prestação de serviços técnicos especializados voltados para o acompanhamento e fiscalização de obras e serviços de engenharia a serem realizados no Município de Santa Filomena-PE, bem como, a elaboração de projetos básicos, planilhas orçamentárias e pareceres técnicos.	MÊS	12	R\$ 7.300,00	R\$ 87.600,00	R\$ 7.000,00	R\$ 84.000,00	R\$ 7.250,00	R\$ 87.540,00
----	---	-----	----	-----------------	------------------	--------------	------------------	--------------	------------------

Passando à análise das propostas apresentadas, foi constatado que as propostas, encontram-se de conformidade plena com o exigido pelo edital, (com preço proposto compatível ao cotado pela Prefeitura). **Proseguindo**, foi dado início à fase de lances/negociação, momento esse que nenhum lance foi ofertado pelos licitantes. **Em** seguida, procedeu-se a abertura do envelope de habilitação do licitante CARLOS MAGOMANTE DA SILVA JUNIOR - EPP por ter ofertado o menor valor global. Aberto o envelope de habilitação, foi constatado que o licitante CARLOS MAGOMANTE DA SILVA JUNIOR - EPP apresentou os documentos exigidos pelo Edital, razão pelo qual foi declarado HABILITADO. **Portanto**, por ter sido o menor preço global o critério de julgamento do certame, declara o Pregoeiro, a empresa CARLOS MAGOMANTE DA SILVA JUNIOR - EPP vencedor do certame. **Em** seguida, facultada a interposição de recurso aos presentes, todos abdicaram do prazo recursal em relação à decisão de declaração do vencedor proferida pelo Pregoeiro. Nada mais havendo a tratar ou deliberar, o Pregoeiro encerrou a presente reunião, determinando que fosse lavrada a presente ata, ao final assinada pelo mesmo e pelos membros da Equipe de Apoio, como também pelos participantes presente.

Paulo Afonso de Lima Gomes
Pregoeiro Municipal

Carlos Alberto de Souza Macedo
Membro da Equipe de Apoio

Júnior de Souza Pereira
Membro da Equipe de Apoio

ROCHA QUIRINO ENGENHARIA EIRELI
Licitante

CARLOS MAGOMANTE DA SILVA JUNIOR - EPP
Membro da Equipe de Apoio